

CÓPIA

Banco

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TRINDADE/GO.

Processo n.º 200803219819

Recebido 26/07
UQ

BRADESCO SEGUROS S.A., por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por **CELIO ARÃO GOMES**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 6.926,72 (Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 6.926,72 (Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Nesses Termos,

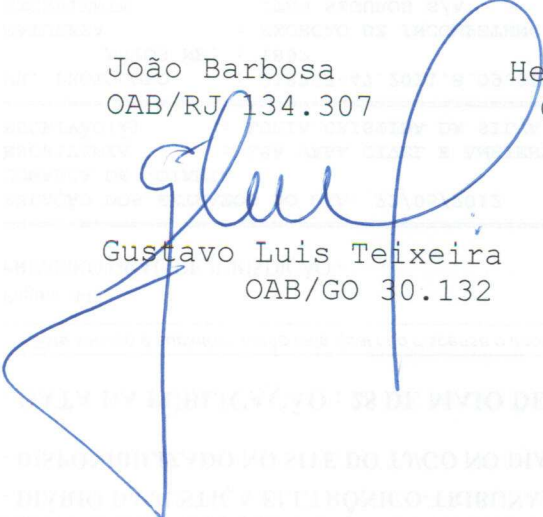
Pede juntada e extinção.

Trindade, 23 de julho de 2012.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

Carlos Alberto da Silva Vaz
OAB/GO 30.123

Soneca

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL
C1/2008-20820/INV

Juízo : 2 Vara-Cível da Comarca de TRINDADE/GO
Processo nº : 200803219819
Autor(es) : CELIO ARAO GOMES
Réu(s) : BRADESCO SEGUROS S.A
Vítima(s) : CELIO ARAO GOMES DO NASCIMENTO
Nº Sinistro : 2009/012995/01
Valor Total : R\$ 6.926,72 (Seis mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Recebi da BRADESCO SEGUROS S.A , o(s) cheque(s) de n.º , 554730, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 6.926,72 (Seis mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) CELIO ARAO GOMES portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 315065, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 044.325.331-53 e a Ré sendo BRADESCO SEGUROS S.A .

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) CELIO ARAO GOMES, através de seu advogado, Drº. ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 2012


ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM
OAB/25664 - GO

Anderson Gomes P. Pupim
OAB - GO 25.664